



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

LEI Nº 3.558/2022

Dispõe sobre a criação do Programa “Incubadora Social Arapiraquense” para lideranças comunitárias e gestores de pequenas organizações da sociedade civil no âmbito município de Arapiraca.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E AMPARADO PELO ARTIGO 219, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído o programa “Incubadora Social Arapiraquense” no âmbito do Município de Arapiraca. Será voltado a suprir carências referentes à informação, capacitação e formalização de lideranças comunitárias e gestores de pequenas organizações da sociedade civil.

§1º- A liderança comunitária referida no caput deste parágrafo, é a pessoa responsável por gerar sentido de coletividade em indivíduos do mesmo grupo, motivando pessoas a agirem em benefício comum em sua comunidade ou espaço de convivência.

§2º As pequenas organizações da sociedade civil referida no caput deste parágrafo, são as organizações sociais que ainda não estão formalizadas juridicamente, e/ou, que já se encontram formalizadas, porém apresentam alguma dificuldade em relação a certificações e/ou registros em órgãos regulamentadores no âmbito do Município de Arapiraca.

§3º O Programa tem como objetivo contribuir para o fortalecimento do Terceiro Setor, estruturação de cursos de capacitação, assessoria jurídica e social e pequenas parcerias com o município como estratégia de formação de redes para o desenvolvimento sustentável local.

Art. 2º O Município, poderá realizar parcerias com Universidades e demais Entidades desde que detenham notório saber em relação ao disposto na proposta do Programa.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

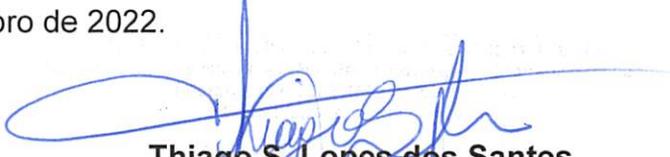


Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

LEI Nº 3.558/2022 Cont.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapiraca aos, 16 dias do mês de dezembro de 2022.


Thiago S. Lopes dos Santos
Presidente


Márcio Marques de Souza
1º Secretário


Pablo Emanuel da Silva
2º Secretário


Melquisedec de Oliveira
3º Secretário

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Apoio Legislativo aos, 16 dias do mês de dezembro de 2022.


Josefa Mônica Xavier do Nascimento
Chefe do Deptº de Apoio Legislativo



JUSTIFICATIVA

Considerando que a participação popular é de suma importância para a implantação e efetivação de programas e projetos voltados a garantia dos direitos sociais, haja vista sua contribuição para o debate democrático e compreensão das necessidades sociais, políticas e econômicas dos sujeitos coletivos; desta forma as lideranças comunitárias constituem as representações de grupos sociais os quais expressam demandas particulares. O Programa tem como objetivo contribuir para o fortalecimento do Terceiro Setor, estruturação de cursos de capacitação, assessoria jurídica e social e pequenas parcerias com o município como estratégia de formação de redes para o desenvolvimento sustentável local.

Portanto, solicitamos através deste Projeto de Lei, a criação do Programa Incubadora Social Arapiraquense para lideranças comunitárias e gestores de pequenas organizações da sociedade civil no âmbito município de Arapiraca-AL. Neste sentido, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta lei, para o desenvolvimento local através da elaboração de políticas públicas com mais eficácia, eficiência e efetividade.